



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB  
*Recredenciada pelo Decreto Estadual no 9.996, de 02.05.2006*

**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - DH**

Estrada do Bem Querer, km 4. Cx Postal 95, CEP: 45.083-900 Vitória da Conquista- Ba  
*e-mail: dhuesb@gmail.com Fone/fax: (77) 3424-8666*

SCP nº:

Mem. 381/2014/DH

Em 17 de dezembro de 2014.

À PROGRAD

Assunto: Caderneta Digital

Na Reunião Ordinária do DH ocorrida em 16/12/2014, a Plenária do Departamento fez uma densa discussão sobre a Caderneta Digital, cujo sistema encontra-se em processo de implantação na UESB. A Reunião se dedicou praticamente a este único ponto e contou com a participação da Profa. Dra. Talamira Taita Brito, Pró-Reitora de Graduação, e de equipe técnica composta por funcionários da PROGRAD e da Tecnotrends, empresa responsável pela implantação do sistema.

Ao final da discussão e, com base nas informações apresentadas pela PROGRAD, a Plenária do DH chegou a conclusões, que resultaram na aprovação de alguns encaminhamentos:

Conclusões da Plenária do DH sobre o Sistema Caderneta Digital:

- a) O DH não concorda com o modelo de Caderneta Digital atualmente em implantação. Entende que o conceito e estrutura da Caderneta Digital precisam passar por reformulações e que uma proposta de Sistema deveria passar por discussão e deliberação nas instâncias competentes da Instituição;
- b) Para além de um sistema que conecta diversas bases de dados e permite a otimização da gestão acadêmica, o sistema denominado Caderneta Digital altera o conceito de gestão do trabalho acadêmico praticado até então pela UESB. Assim, se por um lado, o Sistema pode facilitar a integração de informações e ser uma ferramenta mais avançada de gestão, por outro lado, inaugura uma fase de maior controle da PROGRAD sobre o do trabalho docente;
- c) Tomando como referência a Lei Estadual nº 8.352/2002 e o Art. 31 do Regimento da UESB onde se lê que “os Departamentos são órgãos responsáveis pelo Planejamento, execução e avaliação das atividades didático-científicas, gozando de autonomia administrativa, acadêmica e científica, nos termos do Estatuto da UESB e deste Regimento Geral”, o DH entende que o controle sobre o trabalho docente é prerrogativa dos departamentos, com base em princípios e resoluções aprovados pelo CONSEPE e CONSU, cabendo à PROGRAD e demais Pró-Reitorias da Universidade o papel de implantar,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual no 9.996, de 02.05.2006

**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - DH**

Estrada do Bem Querer, km 4 Cx Postal 95, CEP: 45.083-900 Vitória da Conquista- Ba

e-mail: [dhuesb@gmail.com](mailto:dhuesb@gmail.com) Fone/fax: (77) 3424-8666

SCP nº:

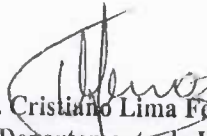
planejar e executar políticas universitárias com este fim que venham a ser aprovadas pelo CONSEPE e CONSU, após consulta, discussão e deliberação realizada nos departamentos e colegiados da Instituição.

- d) Embora uma experiência piloto do Sistema tenha sido desenvolvida nos Campus de Jequié a pedido dos departamentos daquele Campus e nos no DCSA no Campus de Vitória da Conquista, o Sistema não poderia estar em processo de implantação na UESB, como etapa de uma política de gestão acadêmica, sem ter sido discutido e aprovado nas instâncias competentes para a definição de alterações nos conceitos de gestão e controle do trabalho docente, ou seja, nos departamentos, colegiados e, por fim, nos Conselhos Superiores da Instituição;
- e) A implantação do Sistema, tal como está sendo feita, fere, portanto, os princípios e dispositivos que tratam da autonomia e gestão universitárias na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei Estadual nº 8.352/2002, no Estatuto da UESB e no Regimento Geral da UESB.

Tais conclusões da Plenária do DH resultaram na aprovação dos seguintes encaminhamentos:

- a) O DH não vai aderir ao Sistema da Caderneta Digital enquanto a implantação do Sistema não for discutida e deliberada na forma prevista no arcabouço legal que disciplina a gestão universitária na UESB;
- b) Os professores do DH que já fecharam as suas cadernetas no Sistema Caderneta Digital, deverão reabri-las e assim mantê-las. Os docentes deverão encaminhar para o Departamento o modelo de caderneta em seu formato tradicional, impressa e com a relação de alunos e suas respectivas notas anexadas ao documento. O DH encaminhará as cadernetas à SGC.

Por fim, a Plenária do DH deliberou por colocar-se à disposição para apresentar suas propostas sobre o tema e deliberar sobre ele nas instâncias competentes da Universidade, de acordo o entendimento aqui exposto.

  
Prof. Dr. Cristiano Lima Ferraz  
Diretor do Departamento de História  
Mat: 72.000.340-7